DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6226AC294210C1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 11.334.132/0001-76

MEMORANDO Nº 01/2026 – SMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JULIÃO/PI

À
Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças – Setor de Licitações
Município de São Julião/PI

Assunto: Justificativa para prorrogação/manutenção dos contratos decorrentes do Processo Seletivo nº 03/2025 – Professores;

Senhor(a) Secretário(a),

A Secretaria Municipal de Educação – SMED, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços educacionais no âmbito da rede municipal de ensino, vem por meio deste **justificar a necessidade** de prorrogação/manutenção dos contratos decorrentes do Processo Seletivo nº 03/2025, firmados com os professores contratados, nos seguintes termos:

1. DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Os profissionais contratados por meio do Processo Seletivo nº 03/2025 atualmente exercem funções docentes indispensáveis ao regular funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando o cumprimento da carga horária obrigatória, a execução do calendário letivo e o alcance das metas pedagógicas estabelecidas para o exercício de 2026.

A eventual descontinuidade dos referidos contratos implicaria prejuízos diretos à prestação do serviço público educacional, comprometendo a continuidade do ensino, a organização administrativa das unidades escolares e o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas, em afronta aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e garantia do direito fundamental à educação.

2. DA MORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ressalta-se que a realização do concurso público destinado ao provimento efetivo dos cargos sofreu atraso em razão de mora no âmbito do Poder Legislativo Municipal quanto à apreciação e deliberação das medidas normativas necessárias à sua implementação. Contudo, superada a referida etapa, o Poder Executivo Municipal já adotou as providências administrativas cabíveis, encontrando-se o certame em fase avançada de organização, com previsão de realização e homologação até julho de 2025.

Dessa forma, a prorrogação dos contratos temporários mostra-se medida excepcional, necessária e devidamente justificada pelo interesse público, visando assegurar a continuidade do serviço educacional até a conclusão do concurso público e o consequente provimento regular dos cargos.

3. DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Município encontra-se em fase de planejamento e organização de Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos cargos de Professor da rede municipal, cuja previsão de realização e homologação final deverá ocorrer até o mês de julho do corrente ano.

Dessa forma, a prorrogação dos contratos temporários mostra-se medida administrativa necessária e excepcional, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço público educacional até a conclusão do certame e a efetiva posse dos candidatos aprovados.

4. DA NECESSIDADE DE TERMO ADITIVO

Considerando que os contratos **encontram-se vigentes** até o dia 06 de março de 2026 e, que há necessidade de estender sua duração até a homologação do concurso público, faz-se necessária a formalização de Termo Aditivo, estabelecendo:

1. A prorrogação do prazo contratual por **período determinado**;
2. A **cláusula expressa de rescisão automática** com a homologação do concurso público e entrada em exercício dos candidatos aprovados;
3. A manutenção das demais cláusulas contratuais inalteradas.

Tal medida observa os princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

5. DA CONCLUSÃO

Pelos fatos e fundamentos expostos, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à prorrogação/manutenção dos contratos decorrentes do Processo Seletivo nº 03/2025 até a conclusão do Concurso Público previsto para o corrente ano, o que ocorrer primeiro, mediante a devida formalização de Termo Aditivo.

Encaminha-se o presente memorando para análise, providências administrativas cabíveis e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
São Julião – PI, 04 de março de 2026.

LUCINETE MARIA PEREIRA:3958906 4353 Assinado de forma digital por LUCINETE MARIA PEREIRA:39589064353 Dados: 2026.03.04 15:39:39 -03'00'

LUCINETE MARIA PEREIRA
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Id:0F8BF71541E013D8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI, NA LOCALIDADE SERRA VELHA - PLANO DE AÇÃO 09032025-084205, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: CONSTRUTTEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.560.643/0001-28.
VALOR: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários, Transferência especial da união e outros.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B19CE45613D9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI, NA LOCALIDADE SEDE A MACAMBIRA - PLANO DE AÇÃO 09032025-078536, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: IMEDIATA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 45.768.754/0001- 24.
VALOR: R$ 341.625,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários, Transferência especial da união e outros.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL